



Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2024.

**CARTA AABD-012/2024**

**Ao Sr. Pedro Paulo da Cunha**  
**Presidente da FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROS**

**Assunto: Cobrança das contribuições extraordinárias em atraso do Plano BD**

A AABD – Associação dos Assistidos dos Planos Previdenciários da Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros, solicita esclarecimentos quanto a cobrança das contribuições em atraso do Plano BD Eletrobras referente aos seguintes grupos de assistidos, não discriminados no informe ELETROS de 29/11/2024 “CDE aprova cobrança das Contribuições Extraordinárias em atraso do Plano BD Eletrobras”, tampouco explicitados no objeto de proposta da Nota Técnica - DB/DBA – 011/2024 disponibilizada pela PREVIC para a AABD:

<b>Contribuições em atraso (em 31/07/2024)</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Em R\$</b>
Aposentados que faleceram com contribuições em atraso, com pensionista declarado (aguardando o reconhecimento pelo INSS)	9	R\$ 900.183
Aposentados que faleceram com contribuições em atraso, sem pensionista declarado (aguardando a restituição das contribuições)	6	R\$ 590.735
Aposentados que faleceram com contribuições em atraso, com pensionista falecido e pensão encerrada	2	R\$ 378.328
Aposentados que faleceram com contribuições em atraso, e tiveram restituições de contribuições realizadas sem cobrança total da dívida	8	R\$ 135.569
Pensionistas que faleceram ou tiveram seu benefício suspenso com contribuições em atraso	11	R\$ 274.848
<b>SUBTOTAL</b>	<b>36</b>	<b>R\$ 2.279.663</b>
Aposentados e pensionistas com ações na justiça, recebendo benefício cujas contribuições extraordinárias permanecem suspensas	36	R\$ 4.534.555
<b>TOTAL</b>	<b>72</b>	<b>R\$ 6.814.218</b>

Adicionalmente a AABD solicita, na abrangência dos 765 assistidos contemplados para início da cobrança das contribuições em atraso e respectivo total apurado de R\$ 160.717.619,00:



1. O total de aposentados, integrantes da ação da APEL, que optaram pelo pagamento à vista e valor total pago.
2. O total de pensionistas, integrantes da ação da APEL, que optaram pelo pagamento à vista e o valor total pago.
3. O total de aposentados, oriundos de outros processos judiciais que voltaram a pagar contribuições extraordinárias, que optaram pelo pagamento à vista e o valor total pago.
4. O total de pensionistas, oriundos de outros processos judiciais que voltaram a pagar contribuições extraordinárias, que optaram pelo pagamento à vista e o valor total pago.
5. O total de pensionistas que “herdaram” a dívida do aposentado que faleceu com valores em atraso, que optaram pelo pagamento à vista e o valor total pago.

Desde já agradecemos e aproveitamos para desejar Boas Festas e um ano novo melhor.

Atenciosamente,

**Diretoria AABD**

---

Alain François Sanson Levy

Catarina da Matta

José Paulo de A. Bahia